

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação emergencial de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes usuários do SUS para consultas e exames, nos trajetos Rio Pardo x Santa Cruz do Sul, e Rio Pardo x Porto Alegre, por km rodado por um período de 60 dias visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima
Rio Pardo x Santa Cruz do Sul (ida e volta)	km	3.800 km
Rio Pardo x Porto Alegre (ida e volta)	km	13.000 km

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a emergencialidade desta contratação de serviço de transporte, sob regime de fretamento para deslocamento de pacientes usuários do SUS para consultas e exames, nos trajetos Rio Pardo x Santa Cruz do Sul e Rio Pardo x Porto Alegre, por km rodado por um período de 60 dias visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde dando continuidade nos tratamentos dos usuários, sendo que tem um processo licitatório anexado no **1DOC Proc. Administrativo 4.529/2024** em andamento, só que a necessidade de uma **dispensa de licitação** para o período de 60 dias é pelo motivo que as atas de registro de preço nº86/2023 e nº85/2023 estarão vencendo no dia 6 do mês de julho deste ano, assim o serviço estará descoberto e assim os deslocamentos dos pacientes para estes trajetos estarão paralisados.



3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).



() Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

(x) Outras exigências de qualificação técnica:

4.1) O veículo deverá comportar no mínimo 25 passageiros sentados;

4.2) O serviço de transporte para pacientes do SUS de Rio Pardo/RS até os destinos quanto ao trajeto, dias e horários de viagem acima descrita será de acordo com a necessidade e critérios desta Secretaria.

4.3) O local de saída será determinado por esta Secretaria e o retorno será a partir do atendimento do último paciente.

4.4) O veículo deverá estar em boas condições, com no máximo 15 anos de uso, bancos estofados e deverá contar com ar condicionado.

4.5) Quando necessário o motorista da contratada ou pessoa designada pela empresa deverá acompanhar os pacientes até os locais de atendimento de saúde.

4.6) O veículo a ser utilizado na prestação deste serviço deve estar devidamente registrado no RECIFITUR/DAER e em perfeito funcionamento em seus itens para tráfego.

4.7) Deverá a prestadora deste serviço de transporte garantir aos usuários transportados contrato de seguro Responsabilidade Civil (RC), Acidentes Pessoais (APP) e Despesas Médica Hospitalar (DMH), sem prejuízo do seguro DPVAT.

4.8) Todas as demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço



5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até _____ dias úteis / meses contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

De acordo com a necessidade e, a seu critério, a Secretaria de Saúde definirá o destino, o trajeto, o dia e o horário da viagem, determinando o local de saída, sendo que o retorno se dará a partir do atendimento do último paciente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato



6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 5991-9/1
E-mail: cacakaercher@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
-------------------	-------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6243	33903999	18764

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 152.114,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Carolina Machado Kaercher
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde